



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

RESPOSTA

REFERÊNCIA – Pedido de Esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. **011/2024**, processo administrativo nº **2024/000014542-00**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

À Empresa **UZZIPAY**

QUESTIONAMENTO:

O inteiro teor do Pedido de Esclarecimento encontra-se disponível no <https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2024/pregao-eletronico-2/pregao-eletronico-n-011-2024/pasta-esclarecimentos-impugnacoes-recursos>

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024

Considerando o pedido de esclarecimento da empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, o Sr. Pregoeiro apresenta a resposta, fundamentada pelo Setor Técnico Demandante, conforme segue:

RESPOSTA:

"Questionamento 01: O Órgão já faz uso desse tipo de serviços? Se sim, qual a atual empresa contratada e qual a taxa praticada?

- Sim. As condições podem ser observadas no Contrato Administrativo nº 017/2022-FUNJEAM, que pode ser consultado no portal de transparência deste TJAM ou através do link: <https://www.tjam.jus.br/index.php/compras-publicas/contratos/2022-1/contratos-2/contrato-administrativo-1/contrato-administrativo-n-017-2022-funjeam-x-qfrotas-sistemas-ltda/contrato-administrativo-n-017-2022-funjeam-x-qfrotas-sistemas-ltda-1/19811-contrato-administrativo-n-017-2022-funjeam-x-qfrotas-sistemas-ltda/file>

Questionamento 02: Qual é o desconto máximo previsto pelo Órgão Contratante para a iniciação da fase de disputa de lances entre as licitantes?

- O desconto apresentado no Mapa de Preços é o **desconto mínimo**. O Mapa de Preços pode ser visualizado no anexo do Edital.

Questionamento 03: Considerando a divergência de informações constantes no ato convocatório acerca da vigência contratual, questiona-se: qual o prazo deve ser considerado pelo licitante? 12 (doze) meses, conforme o item 4.4.1 do Edital ou 24 (vinte e quatro) meses, conforme 4.4 do Estudo Preliminar?

- Considera-se o prazo de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Questionamento 04: Faz-se necessário o uso de cartão magnético para registrar as transações mesmo que o sistema de gerenciamento seja online?

- Não há necessidade de uso obrigatório do cartão. Podendo ser utilizado o sistema de gerenciamento online.

Questionamento 05: A rede credenciada será restrita apenas à Capital de Manaus? Caso não, em quais municípios deverá ter estabelecimento credenciado?

- Conforme informação do Diretor da Divisão de Logística de Transportes e Manutenção, a rede deve ser credenciada apenas em Manaus.

Questionamento 06: É obrigatório o uso de cartões magnéticos para realizar manutenções na frota? Considerando que essa operação pode ser realizada apenas de forma virtual (em tempo real).

- O uso de cartões magnéticos não será obrigatório."

Tendo em vista a manifestação do Setor Técnico, segue mantida a Sessão Pública designada para o dia 13/05/2024 às 11h (Horário de Brasília) para abertura do certame.

Manaus-AM, data registrada no Sistema.

José Rogério de Sousa Mendes Júnior

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROGERIO DE SOUSA MENDES JUNIOR**, **Coordenador(a)**, em 03/05/2024, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1557387** e o código CRC **F4C5F1A3**.